Nº. 2.251/2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 04.01.04.129.0030.1.095 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente P/ Central Telefônica – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Central Telefônica, que consiste em: 01 RACK's 12 US e seus complementos, 09 RACK's 08 US e seus complementos e 09 Nobreak de 600 VA, para uso pelos diversos setores da administração municipal.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

04 – SECRETARIA DE FAZENDA
01 – FINAÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0030.1.095 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente
P/ Central Telefônica

(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas	R$	16.000,00
Total	**R$**	**16.000,00**

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

13-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01-DESENVOLVIMENTO LOCAL
23.691.0579..2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXPO ANCHIETA
(138)-3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas .....R$ 16.000,00
Sub - Total R$ 16.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 28 de abril de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 28 de abril de 2016.

Eduardo Scholtzé
Secretário de Administração e Gestão